

BRASÍLIA  
Janeiro  
2023

# Horad@Intervalo

**SINPROEP** Informativo

## COMEÇA A CAMPANHA SALARIAL

vamos aprovar a pauta de reivindicações da categoria, compareça!

O Sinproep convoca todos os professores e coordenadores pedagógicos que atuam em instituições privadas do Distrito Federal para a assembleia geral que vai dar início à campanha salarial de 2023/2024.

O encontro será realizado no dia 11 de fevereiro, às 8h30 da manhã, no auditório do SINPRO-DF.

Sua presença é de extrema importância, apenas com o seu apoio poderemos juntos, lutar por melhorias salariais e condições de trabalho para a categoria.

Tem alguma  
sugestão de  
reivindicação  
para a pauta?

Envie agora mesmo  
em nosso site,  
acesse:

[sinproepdf.org.br](http://sinproepdf.org.br) e  
envie suas ideias.

Sindicato forte,  
professor  
valorizado!



Nossa vitória será do tamanho da nossa mobilização.

## Bom retorno às aulas

professoras e professores!

Palavra da Presidente.



O início do ano com a volta às aulas é sempre um momento de muita esperança e alegria para os professores.

Que este seja um ano letivo onde nunca falte a motivação, e que no final a felicidade esteja estampada nos rostos daqueles que têm o dom de ensinar e mudar vidas.

O Sinproep-DF deseja a todas as professoras e professores um bom ano de trabalho, fiquem cientes que o sindicato que defende a categoria está cada vez mais ativo nesta luta que é nossa, principalmente neste novo ano com novo governo, nossa meta é trazer de volta direitos que o trabalhador perdeu nos últimos anos! Conte conosco não só nesta temporada de volta às aulas, mas, sim em tudo que for preciso!

"Um novo ciclo está começando. Que possamos caminhar juntos nesse percurso de muito aprendizado e luta! Bom retorno, conte sempre com o seu sindicato!"

Karina Barbosa - Presidente.

**Você está recebendo corretamente?**  
**Veja como calcular seu salário.**

**HORA AULA X CARGA HORÁRIA X 5,25 = SALÁRIO BRUTO**



**Está incorreto?**  
**Você tem dúvidas?**  
**Envie uma mensagem para a**  
**nossa equipe do jurídico.**  
**O WhatsApp é:**  
**(61) 3321-0042.**

## VITÓRIA HISTÓRICA:

**SINPROEP CONQUISTA NA JUSTIÇA PAGAMENTO DO INTERVALO, SAIBA MAIS SOBRE**

Desde a criação do Sindicato dos Professores no Distrito Federal no início da década de 80, a categoria dos Professores, com um sentimento de injustiça, deu início a luta pela remuneração do tempo para "descanso dentro de um turno de trabalho".

O Intervalo que a princípio era para descanso dos professores, mas que era utilizado em plantão de dúvidas para alunos, reuniões pedagógicas, deslocamento de uma unidade escolar para outra, etc. Na verdade, a escola utilizava o tempo de descanso do professor para a realização de atividades para a escola.

A categoria conseguiu um avanço em 2005, quando ficou explícita na cláusula na Convenção Coletiva de Trabalho assinada entre Sinproep e o Sinepe, quando ficou definido na cláusula 31, que o estabelecimento de ensino cumprir com seu dever de conceder intervalo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, durante o turno de trabalho, em que ficou caracterizada a quebra de consecutividade aludida no art. 318, da C.L.T., considerando-se, extraordinárias apenas as aulas trabalhadas a partir da sétima (inclusive), no mesmo dia, para o mesmo empregador.

O sindicato segue na luta pelos direitos dos professores movendo ações com algumas instituições de ensino. Em breve comunicaremos as novas escolas que vão realizar o pagamento do intervalo.

Nos siga no instagram (@sinproepdf) fique de olho nas atualizações sobre o pagamento.

**SE LIGA!**  
 Nosso **novos**  
**Whats**  
 é **fixo!**

**(61) 3321-0042**

**Professora e professor,**  
 este é o novo contato direto e rápido com o seu sindicato!

**Atendimento: 8h às 18h**

**SINPROEP**

## Dicas Jurídicas

### Recesso Escolar

Nossa Convenção Coletiva de Trabalho na Cláusula Quinquagésima Quarta – Recesso: Fica garantido ao professor o recesso de no mínimo 5 (cinco) dias úteis e consecutivos por ano, de acordo com o calendário de cada escola.

### Onde devo fazer a rescisão do contrato de trabalho?

É obrigatória a assistência do SINPROEP em todas as rescisões contratuais com mais 6 meses de trabalho na instituição para Educação Básica e Ensino Superior.

### Colônia de férias, Artigo 322 CLT

O professor é um profissional contratado para dar aulas na conformidade do ano letivo, de acordo com calendário aprovado. Desta forma, qualquer atividade diversa do período letivo, é vedada a convocação dos professores.

Neste sentido o professor não pode ser convocado para trabalhar em colônia de férias durante o período de recesso escolar.



End.: SIG Sul -Quadra 3 - Bl. C Lt. 49 Lj. 50 - BSB - DF  
 Telefones: 3321-0042



Presidente: **Karina Barbosa**

Diretor Jurídico: **Rodrigo de Paula**

Secretaria Imprensa e Comunicação: **Trajano Jardim**

Conselho Editorial: **Karina Barbosa, Rodrigo de Paula, Trajano Jardim**

Jornalista Responsável: **Max Cavalcante**

Editoração Eletrônica: **Marcelo Santos**

Tiragem: **4 mil exemplares**

Filiado à: **FETRAECP** **cortee** **GUT**